

REGULAMENTO DA CAMPANHA ADESÃO ZERO

1. Campanha: A campanha “Adesão ZERO” consiste (a) na isenção de pagamento – isto é, não pagamento – (“Isenção”); ou (b) conforme o caso, na devolução; de até 100% (cem por cento) (“Cashback” e, em conjunto com Isenção, “Benefício(s)”) do valor total da Adesão Elegível para o Cliente Participante que tenha contratado, a partir de 01 de maio de 2020, os serviços da maquininha C6 Pay (“Maquininha(s)”) nos Canais de Contratação Específicos, conforme regras e condições indicadas neste Regulamento (“Campanha”).

1.1. Por “Adesão” entende-se a taxa cobrada do Cliente Participante em contrapartida à disponibilização e conectividade das Soluções de Pagamento e, portanto, operacionalização destas em cada Maquininha contratada – isto quer dizer que será cobrada 01 (uma) Adesão por Maquininha contratada. Os valores, condições e forma de pagamento/cobrança (cartão de crédito ou débito, boleto bancário ou na própria agenda financeira de recebíveis do Cliente Participante) da Adesão e o Mínimo de Vendas Mensais são informados ao Cliente Participante antes da Contratação e serão indicadas no Pedido de Contratação. As formas de pagamento da Adesão disponíveis para cada Cliente Participante serão definidas pelo C6 Bank, em conjunto com a PayGo, e poderão ser diferentes para cada um dos Canais de Contratação Específicos.

1.1.1. Quando será Isenção e quando será Cashback? Se na Contratação estiver indicado que o pagamento de cada Adesão será cobrado/realizado:

(a) direto na agenda financeira de recebíveis, o Cliente Participante poderá ser beneficiado pela Isenção – ou seja, não pagamento – de até 100% (cem por cento) do valor de cada Adesão Elegível, caso cumpra todos os requisitos indicados neste Regulamento; ou

(b) por meio de boleto bancário ou cartão, o Cliente Participante poderá ser beneficiado pelo Cashback – ou seja, devolução em sua própria agenda financeira de recebíveis – de até 100% (cem por cento) do valor de cada Adesão Elegível, caso cumpra todos os requisitos indicados neste Regulamento.

1.1.2. A Adesão não representa, caracteriza ou substitui, a qualquer tempo ou título, as Tarifas por Transação e/ou remuneração devida pelo Cliente Participante em virtude da efetivação de Transações ou de qualquer outro serviço prestado pelo C6 Bank e/ou PayGo.

1.2. Aplicam-se a este Regulamento todas as definições constantes do Contrato, desde que não sejam aqui definidas de outra maneira.

1.3. O serviço da Maquininha será prestado pela PayGo (PayGo Administradora de Meios de Pagamentos Ltda., CNPJ nº 06.167.186/0001-54) em parceria com o C6 Bank (CNPJ nº 31.872.495/0001-72), conforme as condições e termos vigentes “Contrato de Serviços de Subadquirência”¹ da PayGo (“Contrato”).

1.4. Todas as regras, procedimentos e informações adicionais atreladas à Campanha serão disponibilizados nas Plataformas e/ou, conforme aplicável, nos Canais de Contratação Específicos. O C6 Bank e a PayGo não se responsabilizam por quaisquer informações e/ou veiculações atreladas à Campanha que sejam feitas/realizadas em canais não oficiais ou por terceiros não autorizados.

1.4.1. Por “Plataformas” entendem-se os sites e aplicativos do C6 Bank, da PayGo e/ou de empresas que integrem seu conglomerado pelos quais o Cliente Participante poderá acessar os serviços e conteúdos disponibilizados.

2. Cliente Participante: A Campanha é destinada apenas para cliente correntista do C6 Bank com conta ativa (“Conta C6”) desde que, cumulativamente:

(a) a partir de 01 de maio de 2020, contrate os serviços da Maquininha, nos termos do Contrato e demais disposições deste Regulamento, única e exclusivamente nos Canais de Contratação Específicos (“Contratação”); e

(b) escolha e mantenha a sua Conta C6, como domicílio bancário, para recebimento do Valor Líquido das Transações realizadas por meio da Maquininha (“Domicílio Bancário C6”).

2.1. A Contratação deverá ser solicitada pelo Cliente Participante por meio do chat disponibilizado no ambiente logado do internet banking ou app do C6 Bank e/ou das Plataformas ou ainda por outro canal de atendimento disponibilizado para tal finalidade pelo C6 Bank (“Canal(is) de Contratação Específico(s)”), mediante a formalização, em termos satisfatórios, de instrumentos e/ou procedimentos específicos, conforme oportunamente indicados pelo C6 Bank (“Pedido de Contratação”).

2.1.1. O Cliente Participante deverá, em razão desta Campanha, escolher o plano para recebimento do Valor Líquido das Transações que melhor atende às suas necessidades, conforme abaixo indicado (“Plano de Recebimento”).

(a) Plano de Recebimento 31 dias:

MODALIDADE	TARIFAS POR TRANSAÇÃO	PRAZO PARA RECEBIMENTO
Débito	1,85%	01 dia útil
Crédito à Vista	3,29%	31 dias corridos
Crédito Parcelado	3,29%	1º parcela em 31 dias corridos e demais parcelas, a cada 30 dias.

(b) Plano de Recebimento 2 dias úteis:

MODALIDADE	TARIFAS POR TRANSAÇÃO	PRAZO PARA RECEBIMENTO
Débito	1,85%	01 dia útil
Crédito à Vista	3,89%	02 dias úteis
Crédito Parcelado	3,89% ± adicional de 1,99% para cada parcela	02 dias úteis

2.1.2. Ao formalizar o Pedido de Contratação, o Cliente Participante declara que:

(a) leu e concorda com Contrato e, portanto, o adere e se vincula automaticamente às regras, termos e condições nele contidos (“Aceitação”);

¹ registrado sob o número 1328600, em 12/09/2018, perante o 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, SP e disponibilizado em paygo.com.br. A referência ao registro original do Contrato refere-se a todas as suas alterações, ainda que não especificamente mencionadas.

REGULAMENTO DA CAMPANHA ADESÃO ZERO

(b) reconhece e concorda, conforme o **Plano de Recebimento** escolhido, bem com a cobrança das **Tarifas por Transação** e o prazo para recebimento dos **Valores Líquidos de Transações**;

(b) consente e autoriza o compartilhamento do seu cadastro mantido junto ao **C6 Bank** com a PayGo e demais empresas do conglomerado financeiro destes ("**Compartilhamento do Cadastro**"), para análise e aprovação competente da **Contratação**.

(c) admite a formalização do **Pedido de Contratação** nos **Canais de Contratação Específicos** como meio válido, eficaz e suficiente para comprovar a autoria, autenticidade, integridade e confidencialidade do seu **Pedido de Contratação, Aceitação e Compartilhamento do Cadastro**.

2.1.3. O mero **Pedido de Contratação, a Aceitação e o Compartilhamento do Cadastro** não implicam na aprovação automática da **Contratação**, sendo esta uma liberalidade exclusiva do **C6 Bank** e da PayGo, conforme suas políticas internas e legislação aplicável.

3. Benefício. Durante os 12 (doze) primeiros meses corridos contados de cada **Contratação** (inclusive) ("**12 Primeiros Meses**"), desde que cumpridas todas as regras deste **Regulamento**, o **Cliente Participante** poderá ser beneficiado por **Isenção ou, conforme o caso, Cashback** de até 100% (cem por cento) do valor da **Adesão** de cada **Maquininha** contratada, a depender das **Vendas Mensais com C6 Pay** e a quantidade de **Maquininhas** contratadas pelo **Cliente Participante** ("**Adesão(ões) Elegível(is)**").

3.1. Como funciona. Todo mês, durante os **12 Primeiros Meses** de uma determinada **Contratação**, a **cada Mínimo de Vendas Mensais atingido**, o **Cliente Participante** fará jus ao **Benefício** sobre 1 (uma) próxima parcela ou, conforme o caso, 1/12 (um doze avos) de **1 (uma) Adesão Elegível** – **Isto é**, no caso de:

(a) **Isenção:** o **Cliente Participante não pagará** o valor de **1 (uma) próxima parcela** de 1 (uma) **Adesão Elegível**; e

(b) **Cashback:** o **Cliente Participante receberá de volta**, em sua agenda financeira de recebíveis, o valor equivalente à 1/12 (um doze avos) de 1 (uma) **Adesão Elegível**.

Exemplo, considerando um determinado Mês de Apuração:

Para o presente *exemplo*, considera-se o seguinte **Mínimo de Vendas Mensais: R\$5.000,00 por mês**

Importante! Neste exemplo, a cada **múltiplo** de R\$5.000,00, o **Cliente Participante** poderá fazer jus a **Isenção** de 1 (uma) próxima parcela **ou Cashback** de 1/12 (um doze avos) de **1 (uma) Adesão Elegível**

- Se o **Cliente Participante** contratou 1 (uma) **Maquininha**:

Vendas Mensais com C6 Pay	Benefício
Igual ou acima de R\$5.000,00	Isenção de 1 (uma) próxima parcela ou Cashback de 1/12 (um doze avos) de 1 (uma) Adesão Elegível

- Se o **Cliente Participante** contratou 2 (duas) **Maquininhas**:

Vendas Mensais com C6 Pay	Benefícios
Entre R\$5.000,00 e R\$9.999,99	Isenção de 1 (uma) próxima parcela ou Cashback de 1/12 (um doze avos) de 1 (uma) Adesão Elegível
Igual ou acima de R\$10.000,00	Isenção de 1 (uma) próxima parcela ou Cashback de 1/12 (um doze avos) de 2 (duas) Adesões Elegíveis

- Se o **Cliente Participante** contratou 3 (três) **Maquininhas** (aplicável apenas para **Cliente Participante** pessoa jurídica):

Vendas Mensais com C6 Pay	Benefícios
Entre R\$5.000,00 e R\$9.999,99	Isenção de 1 (uma) próxima parcela ou Cashback de 1/12 (um doze avos) de 1 (uma) Adesão Elegível
Entre R\$10.000,00 e R\$14.999,99	Isenção de 1 (uma) próxima parcela ou Cashback de 1/12 (um doze avos) de 2 (duas) Adesões Elegíveis
Igual ou acima de R\$15.000,00	Isenção de 1 (uma) próxima parcela ou Cashback de 1/12 (um doze avos) de 3 (três) Adesões Elegíveis

- Se o **Cliente Participante** contratou 4 (quatro) **Maquininhas** (aplicável apenas para **Cliente Participante** pessoa jurídica):

Vendas Mensais com C6 Pay	Benefícios
Entre R\$5.000,00 e R\$9.999,99	Isenção de 1 (uma) próxima parcela ou Cashback de 1/12 (um doze avos) de 1 (uma) Adesão Elegível
Entre R\$10.000,00 e R\$14.999,99	Isenção de 1 (uma) próxima parcela ou Cashback de 1/12 (um doze avos) de 2 (duas) Adesões Elegíveis
Entre R\$15.000,00 e R\$19.999,99	Isenção de 1 (uma) próxima parcela ou Cashback de 1/12 (um doze avos) de 3 (três) Adesões Elegíveis
Igual ou acima de R\$20.000,00	Isenção de 1 (uma) próxima parcela ou Cashback de 1/12 (um doze avos) de 4 (quatro) Adesões Elegíveis

REGULAMENTO DA CAMPANHA ADESÃO ZERO

- Se o **Cliente Participante** contratou 5 (cinco) ou mais **Maquininhas** (aplicável apenas para **Cliente Participante** pessoa jurídica):

Vendas Mensais com C6 Pay	Benefícios
Entre R\$5.000,00 e R\$9.999,99	Isenção de 1 (uma) próxima parcela <u>ou</u> Cashback de 1/12 (um doze avos) de 1 (uma) Adesão Elegível
Entre R\$10.000,00 e R\$14.999,99	Isenção de 1 (uma) próxima parcela <u>ou</u> Cashback de 1/12 (um doze avos) de 2 (duas) Adesões Elegíveis
Entre R\$15.000,00 e R\$19.999,99	Isenção de 1 (uma) próxima parcela <u>ou</u> Cashback de 1/12 (um doze avos) de 3 (três) Adesões Elegíveis
Entre R\$ 20.000,00 e R\$24.999,99	Isenção de 1 (uma) próxima parcela <u>ou</u> Cashback de 1/12 (um doze avos) de 4 (quatro) Adesões Elegíveis
Igual ou acima de R\$25.000,00	Isenção de 1 (uma) próxima parcela <u>ou</u> Cashback de 1/12 (um doze avos) de 5 (cinco) Adesões Elegíveis

Para fins do disposto neste **Regulamento**, considera-se:

- “**Apuração**”: processo mensal realizado pela **PayGo** para apuração do volume de **Vendas Mensais com C6 Pay** em um determinado **Mês de Apuração**, necessário para concessão ou não do **Benefício** sobre 1 (uma) próxima parcela ou **Cashback** de 1/12 (um doze avos) da **Adesão Elegível**, conforme os termos deste **Regulamento**.
- “**Mês de Apuração**”: o período correspondente ao intervalo entre o primeiro e o último dia de cada mês, utilizado para a **Apuração** das **Vendas Mensais com C6 Pay**.
- “**Mínimo de Vendas Mensais**”: é o volume de **Vendas Mensais com C6 Pay** mínimo que o **Cliente Participante** deve atingir para fazer jus ao **Benefício** sobre 1 (uma) próxima parcela ou **Cashback** de 1/12 (um doze avos) em relação à 1 (uma) **Adesão Elegível**. O **Mínimo de Vendas Mensais** será informado ao **Cliente Participante**, previamente à **Contratação**, e indicado no **Pedido de Contratação**.
- “**Vendas Mensais com C6 Pay**”: o volume mensal bruto (em reais) de **Transações** realizadas, durante o **Mês de Apuração**, exclusivamente com cartões de crédito e débito das seguintes **Bandeiras** nas **Maquininhas** contratadas: Visa, Mastercard, Elo, American Express, Hiper, Hipercard, Diners Club International, Discover, Cabal, Sorocred, Sicredi Cartões, Union Pay, Mais!, Credz, Banescard e JCB. Ficam, portanto, excluídas as demais **Bandeiras**, voucher (alimentação e refeição) e outros benefícios.
Não serão consideradas para fins da apuração das **Vendas Mensais com C6 Pay**, todas e quaisquer **Transações** que sejam objeto de contestação pelo **Consumidor** (titular do cartão) e/ou de **Chargebacks**, bem como suspeitas, irregulares e/ou não permitidas conforme definidas (“**Práticas Suspeitas e/ou Irregulares**”): (a) pelas **Bandeiras**; e (b) nas regras e políticas de monitoramento de fraude, de prevenção à lavagem de dinheiro, anticorrupção, crimes financeiros e atos e práticas ilícitas(os) e irregulares (i) da **PayGo**; e/ou (ii) dos demais participantes deste mercado de meios de pagamento.

3.2. Limitação. O **Benefício** estará, em qualquer hipótese, limitado à 100% do valor de cada uma das **Adesões Elegíveis**.

3.3. Não Cumulativo. Este **Benefício** não é cumulativo, ou seja, na **Apuração**, caso seja identificado que o **Cliente Participante** não é elegível à **Isenção** ou **Cashback** de uma determinada **Adesão Elegível** em um respectivo **Mês de Apuração**, o **Cliente Participante** perderá a o direito a fazer jus a tal benefício naquele período.

3.4. Apuração e Isenção. Após o fechamento de cada **Mês de Apuração** – isto é, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao **Mês de Apuração** – a depender das **Vendas Mensais com C6 Pay** apurado e, desde que não sejam identificadas as hipóteses previstas na Cláusula 3.4.1 e/ou 5.1 deste **Regulamento**, o **Cliente Participante** poderá ou não fazer jus ao **Benefício**.

3.4.1. É importante destacar que: (a) o **Cliente Participante** que estiver inadimplente – ou seja, com débitos – junto ao **C6 Bank** e/ou **PayGo** não terá direito à **Isenção** no âmbito desta **Campanha**; (b) nos termos do **Contrato** e legislação aplicável, qualquer pagamento devido ao **Cliente Participante**, incluindo a **Isenção**, poderá ser: (i) retido e/ou bloqueado, em caso de qualquer suspeita de **Práticas Suspeitas e/ou Irregulares** por parte do **Cliente Participante** ou para fins de composição da **Reserva de Segurança**; e, conforme o caso, (ii) compensado com seus débitos e/ou quaisquer outros valores devidos ao **C6 Bank** e/ou **PayGo** em razão do **Contrato** ou de qualquer outro instrumento firmado com estes e/ou com qualquer empresa do conglomerado financeiro destes.

4. Vigência da Campanha: Esta **Campanha** tem prazo de vigência indeterminado, podendo, contudo, ser encerrada por iniciativa do **C6 Bank** e/ou da **PayGo**, a qualquer momento.

4.1. A alteração do **Vigência da Campanha** passará a vigorar a partir da data de sua publicação nas **Plataformas** e/ou demais **Canais de Contratação Específicos**.

4.2. Durante a **Vigência da Campanha**, o **C6 Bank** e a **PayGo** poderão lançar promoções e benefícios específicos e direcionados, atrelados à **Campanha**, sem a necessidade de alteração deste **Regulamento**. Tais promoções e benefícios serão informados oportunamente nas **Plataformas** e/ou demais **Canais de Contratação Específicos**.

5. Adesão à Campanha: Preenchidas as condições e requisitos indicados no **Regulamento**, a adesão do **Cliente Participante** à **Campanha** será automática. O **Cliente Participante** é responsável pelo cumprimento de todas as condições aqui previstas, inclusive por seus empregados, representantes, prepostos e contratados.

5.1. Cancelamento: O **Cliente Participante** que não estiver em dia com quaisquer obrigações assumidas perante **C6 Bank**, a **PayGo** e/ou empresas do conglomerado financeiro destes, está automaticamente excluído da presente **Campanha**, independentemente de comunicação nesse sentido, ainda que tais obrigações sejam posteriormente regularizadas. Além disso, o **Cliente Participante** será automaticamente cancelado e excluído da **Campanha**, independentemente de comunicação: (a) no término do relacionamento mantido entre **Cliente Participante** e **PayGo** e/ou entre **Cliente Participante**

REGULAMENTO DA CAMPANHA ADESÃO ZERO

e C6 Bank e/ou (b) alteração do domicílio bancário para recebimento do **Valor Líquido** das **Transações** realizadas por meio da **Maquininha** para outra instituição que não seja o **C6 Bank**.

6. Disposições Gerais.

6.1. O **C6 Bank** e a **PayGo** se reservam no direito de, a qualquer momento, alterar e/ou extinguir esta **Campanha**, bem como as condições e termos deste **Regulamento**, dentre elas: as taxas, tarifas, limites, prazos e valores indicados para aplicação do **Benefício** ("**Alterações**"). Quaisquer alterações na **Campanha** passarão a vigorar a partir da data de sua publicação nas **Plataformas** e/ou demais **Canais de Contratação Específicos**. O uso continuado da **Maquininha** implica na concordância do **Cliente Participante** a todas as **Alterações**, assim como às novas regras, condições, valores, avisos e modificações promovidas e comunicadas nas **Plataformas** e/ou demais **Canais de Contratação Específicos** durante a **Vigência da Campanha**.

6.2. O presente **Regulamento** obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

6.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste **Regulamento** não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-las a qualquer tempo.

6.4. Os impostos, taxas e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre os resultados provenientes do presente **Regulamento** serão de exclusiva responsabilidade do respectivo contribuinte, assim definido na legislação tributária.

6.5. As situações relativas à **Campanha**, não previstas no presente **Regulamento**, serão resolvidas pelo **C6 Bank**, em parceria com a **PayGo**.

6.6. Em caso de dúvida ou de esclarecimentos sobre a **Campanha**, o **Cliente Participante** deverá entrar em contato com a central de atendimento do **C6 Bank** (inserir horário de atendimento): Capitais e regiões metropolitanas - 3003 6116; e demais localidades - 0800 660 6116.

7. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas e/ou conflitos oriundos deste **Regulamento**.

The image shows the logo for C6 Pay. The text "C6 Pay" is rendered in a large, light gray, sans-serif font. The "C6" is in a bold, rounded style, while "Pay" is in a more standard, slightly lowercase style.